



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2009

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí JOSÉ LUIZ ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Municipal nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "Loteamento Guadalupe", situado entre a Rua 13 e a Estrada Francisco Torres, no sexto distrito, Califórnia da Barra, de propriedade de Paulo Roberto Vilela Pereira, através do processo nº 6.545/98 de 17.06.98.

Artigo 2º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infra-estruturas previstas como, drenagem de águas pluviais, captação de esgoto sanitário e o sistema de tratamento fossa-filtro, rede de abastecimento de água potável, pavimentação em bloco de concreto intertravado e arborização.

Artigo 3º - O prazo para execução das obras de infra-estrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Artigo 4º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 19, do Código de Parcelamento do Solo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de julho de 2009

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo. nº 059/09 – DPPU
dppu/smg/ebmp